



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 767 :: SEXTA, 23 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

LOTE 01- MATERIAIS ELÉTRICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede no(a) , na cidade de Governador Edison Lobão-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.603.835/0001-31, neste ato representado pelo **DIRETOR EXECUTIVO, Raimundo Lima de Moraes**, portador da matrícula funcional nº 646, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo nº 04/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas, para manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA**, para serviços de manutenção preventiva e corretiva para o SAAE de Governador Edison Lobão – MA especificado(s) no(s) item(ns) 4, grupo 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e3486f437e4e1be71d06632124a40ec3996355d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1: MATERIAIS ELÉTRICOS

EMPRESA: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NOME FANTASIA: NOVA LUZ					
CNPJ: 21.162.928/0001-42					
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 1577, Centro, Imperatriz-MA					
REPRESENTANTE: Luiz Filipe Formiga de Moura					
E-MAIL: construluz2020@gmail.com			TEL.: (99) 3523-1764/99181-0990		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOCAL PARA LÂMPADAS	50	UND	R\$ 1,99	R\$ 99,50
02	BOIA ELETRICA (CHAVE NÍVEL) 10A /220V	5	UND	R\$ 40,90	R\$ 204,50
03	BOTOEIRA DUPLA	20	UND	R\$ 39,20	R\$ 784,00
04	CABO AÇO 4.8MM GALV. NÁUTICO 3/16	4	ROLO	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00
05	CABO SUPERFLEX 3 X 6MM P.P "LAMESA"	400	METRO	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00



06	CANAleta PVC ELÉTRICA	8	UND	R\$ 6,20	R\$ 49,60
07	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	10	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
08	CONTATOR 25 AMPERES 220 OU 38	10	UND	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
09	DISJUNTOR 125 AMPERES	5	UND	R\$ 132,90	R\$ 664,50
10	DISJUNTOR 25 AMPERES	10	UND	R\$ 6,90	R\$ 69,00
11	FITA ISOLANTE 19MM X 10 AUTO FUSÃO 3M, KIT 10 UND	2	CAIXA	R\$ 19,99	R\$ 39,98
12	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MTS	20	UND	R\$ 5,90	R\$ 118,00
13	POSTE PADRÃO 7 METROS	10	UND	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
14	QUADRO DE COMANDO P/4"/6" CPD 3,5CV 220V MONOF	2	UND	R\$ 430,00	R\$ 860,00
15	REFLETOR 100W	15	UND	R\$ 107,01	R\$ 1.605,15
16	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO	10	UND	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
17	RELE FOTOELETRICO COMPLETO	10	UND	R\$ 19,00	R\$ 190,00
18	RELÉ TÉRMICO DE 10 A 25 AMPERES	10	UND	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
19	RELÉ TÉRMICO DE 5 A 10 AMPERES	10	UND	R\$ 104,99	R\$ 1.049,00
20	ROLO DE FIO 2,5MM PRETO	3	ROLO	R\$ 209,00	R\$ 627,00
21	ROLO DE FIO 2,5MM VERMELHO	3	ROLO	R\$ 209,00	R\$ 627,00



22	TERMINAL 10MM, TIPO AGULHA	2	KIT	R\$ 109,00	R\$ 218,00
23	TERMINAL 2,5MM, TIPO AGULHA	1	KIT	R\$ 25,00	R\$ 25,00
24	TOMADA CONJUGADA	20	UND	R\$ 9,00	R\$ 180,00
25	VOLTÍMETRO DE 0 A 500 VOLTS	10	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
26	CAIXA DE TOMADA	50	UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00
27	ELETRODUTO	200	METRO	R\$ 2,10	R\$ 420,00
28	DISJUNTOR MONO	20	UND	R\$ 5,90	R\$ 118,00
29	APAGADOR	20	UND	R\$ 6,50	R\$ 130,00
30	TOMADA DUPLA	50	UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	CHAVE PARTIDA SOFT-STARTER 171A SSW07 WEG	5	UND	R\$ 4.000,00	R\$20.000,00
32	CAIXA DE COMANDO 40 X 60X20 CM	5	UND	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
33	CAIXA DE COMANDO 30X30X20CM	10	UND	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
34	BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
35	FIO 1,5MM PRETO	50	METRO	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
36	FIO 1,5 MM AZUL	50	METRO	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
37	LUMINÁRIA DE LED 40W	20	UND	R\$ 35,90	R\$ 718,00



38	CABO SUPERFLEX 4x16MM	300	METRO	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
VALOR TOTAL:					R\$ 69.208,13

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edson Lobão (MA), devendo:
- 3.1.1.** Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 3.1.2.** Encaminhar solicitação de adesão ao SAAE (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 3.2.** Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.3.** As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Governador Edson Lobão (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.4.** Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edson Lobão - MA.
- 3.5.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 3.6.** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador,



assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida



e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Edison Lobão/MA, 23 de Setembro de 2022.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA

CNPJ: 26.603.835/0001-31

RAIMUNDO LIMA DE MORAES

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATANTE

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:21.162.928/0001-42

LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Serviço autônomo de água e esgoto - SAAE de Governador Edison Lobão - MA, situado na Rua Santa Tereza, n° 369, Centro, CEP: 65928-000. Comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico N° 002/2022 cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas, para manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edson Lobão-MA**, LOTE 01 materiais elétricos foi adjudicado em 30/05/2022, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br Em favor da empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA** 21.162.928/0001-42, vencedora do lote no valor de **R\$ 69.208,13** (sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e treze centavos) e Homologado 23/09/2022. Governador Edison Lobão - Ma, 23 de setembro de 2022. Raimundo Lima de Moraes. Diretor Executivo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e3486f437e4e1be71d06632124a40ec3996355d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e3486f437e4e1be71d06632124a40ec3996355d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

